

na Secretaria do Instituto Estadual Carlos Gomes devidamente preenchido;

b) cópia do formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes, no momento da inscrição;

c) laudo médico especificando a necessidade especial;

d) cópia do CPF e RG;

e) documento comprobatório (carteira ou declaração) de cadastramento na instituição de apoio especializado a qual frequenta;

5.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo da Musicalização para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - conforme descrito no Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007. A documentação deverá ser entregue à Secretaria do IECG no dia 25/08/2015 seguindo a seguinte ordem:

a) requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na secretaria do IECG;

b) cópia do Documento de Identidade do candidato;

c) cópia do CPF do candidato.

d) cópia do formulário de inscrição do site da Fundação Carlos Gomes, devidamente preenchido;

e) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

f) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

g) apresentar renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos, a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de:

g.1) cópia autenticada de holerite, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato (se tiver) e o respectivo documento que comprove a renda familiar;

g.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 kWh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação inverídica.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e / ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e / ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital;

d) não observar local, prazo e os horários estabelecidos no item 5.1.

5.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

5.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal e / ou via fax.

5.8. Cada pedido de isenção será analisado pela FCG, para constatar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9. A relação dos pedidos de isenção, deferidos ou não, será divulgada nodia 27 de agosto de 2015, no site da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.

5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e quiserem efetivar sua inscrição, deverão proceder ao pagamento até 31 de agosto de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.10.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente eliminado do processo seletivo da Musicalização.

6. DA ISENÇÃO PARA CANDIDATOS DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E PARCEIRAS DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES BEM COMO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO

6.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição para candidatos pertencentes Instituições Conveniadas e Parceiras da Fundação Carlos Gomes bem como Projeto de Interiorização.

6.2. Para os candidatos contemplados no item 6.1, exigir-se-á a seguinte documentação em envelope devidamente identificado com nome e CPF do referido candidato:

a) cópia do boleto de inscrição obtido no site www.fcg.pa.gov.br;

b) requerimento de solicitação de isenção, retirado na Secretaria Geral do Instituto Estadual Carlos Gomes;

c) declaração referente a matrícula na Instituição conveniada/ Pareceria / Projeto de Interiorização;

d) cópia do formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes, no momento da inscrição;

e) cópia do CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada pela Fundação Carlos Gomes/Instituto Estadual Carlos Gomes no dia 04/09/2015.

7.2. É de responsabilidade do Candidato e/ou de seu responsável legal a verificação da homologação.

7.3. O candidato deverá acessar o site: <http://www.fcg.pa.gov.br>, a partir de 08de Setembro de 2015, para conhecer a data, hora e local de realização das provas.

7.4. As inscrições somente serão homologadas pela Fundação Carlos Gomes, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

7.5. Após a homologação da inscrição o candidato deverá acessar o site www.fcg.pa.gov.br e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.6. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

7.8. A inscrição só poderá ser feita com o número de CPF do candidato. Portanto não será permitido qualquer número de CPF de terceiro mesmo sendo pais ou responsáveis.

8. DO LOCAL DA SELEÇÃO

8.1. As provas do processo seletivo da Musicalização serão realizadas no Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG), situado à Avenida Gentil Bittencourt nº. 977 - Bairro: Nazaré, CEP: 66040 - 000 - Belém - Pará.

9. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1. Serão eliminados do processo os candidatos que:

a) Não comparecerem no horário marcado para a realização do processo seletivo.

b) Não apresentar documento de identificação com foto e CPF (válidos) no dia das avaliações ou apresentar documentos incompatíveis com os informados no ato da inscrição.

10. DAS AVALIAÇÕES

10.1. As provas do processo seletivo da Musicalização serão realizadas nos dias 14 a 18 de setembro de 2015, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA	DATA
Programa A	14 e 15/09/2015
Programa B	16 e 17/09/2015
Programa C	18/09/2015

10.2. É de responsabilidade do candidato conhecer seu local de avaliação e comparecer, a este, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

10.3. No momento das avaliações o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e o CPF para efeito de comprovação.

10.4. Cada candidato será avaliado por uma Banca Examinadora formada por, no mínimo, dois professores vinculados ao Instituto Estadual Carlos Gomes.

10.5. O ingresso na sala designada para as avaliações será mediante apresentação de documento de identificação conforme disposto no item 10.4 deste Edital.

10.6. Não serão permitidas consultas de quaisquer naturezas, bem como o porte ou utilização de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido e/ou similares nas dependências onde as provas serão realizadas.

10.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) desacatar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou profissionais presentes;

b) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa do processo.

10.8. Não será permitida a presença de pessoas que não estão cadastradas para trabalhar, ou que não estejam inscritas no Processo Seletivo, nas dependências dos locais de aplicação das provas.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Trata-se de quesitos básicos para o desenvolvimento satisfatório das atividades relacionadas à aquisição de habilidades sensoriais e motoras inerentes à prática musical. Não serão exigidos conhecimentos prévios acerca de domínio instrumental ou teoria da música, entretanto, o(a) candidato(a) deverá preencher as demandas a seguir:

a) AFINAÇÃO - O(a) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de organização e reprodução de sentenças melódicas simples, baseadas no sistema tonal diatônico.

b) COORDENAÇÃO MOTORA - Movimentos corporais dos membros inferiores e/ou superiores em combinação com instruções relacionadas ao elemento musical contínuo denominado "pulsação".

c) PERCEPÇÃO AUDITIVA - Capacidade de atenção e direcionamento sensorial, em resposta a estímulos auditivos relacionados às quatro propriedades do som: altura, intensidade, duração e timbre.

d) REPRODUÇÃO SONORA - Aos candidatos serão demonstradas algumas sequências sonoras curtas, rítmicas e/ou melódicas e, posteriormente, será pedido que os mesmos as reproduzam com a maior fidelidade possível.

12. DAS REGRAS DE PONTUAÇÃO

12.1. Aos parâmetros avaliados do item 1.1.1 ao item 1.1.4 serão atribuídos quatro conceitos distintos (Regular, Bom, Muito Bom e Excelente). Para maior precisão avaliativa, cada conceito será subdividido com a seguinte margem de pontuação: REGULAR (0 - 25); BOM (26 - 50); MUITO BOM (51 - 75); EXCELENTE (76 - 100). A pontuação final do(a) candidato(a) será a somatória de todos os quesitos dividida por quatro.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em casos de empate entre candidatos, prevalecerá, subsequentemente e, até que ocorra o desempate, as maiores pontuações obtidas em AFINAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO AUDITIVA E REPRODUÇÃO SONORA.

14. DA AVALIAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

14.1. Para candidatos com necessidades especiais nos termos da Lei Estadual nº. 6.988, de 2 de julho de 2007, mediante a apresentação de laudo médico, será providenciado atendimento diferenciado e específico. Em tal hipótese e, caso a deficiência esteja relacionada a algum parâmetro dos itens 1.1.1 ao 1.1.4, o avaliador desconsiderará tal aspecto e atribuirá a pontuação correspondente a outro item.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. A classificação dos candidatos será feita com base nas normas vigentes e nos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

15.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de vagas ofertadas.

16. DO RESULTADO

16.1. O resultado do teste de Musicalização será divulgado no dia 28/09/2015 no site www.fcg.pa.gov.br.

17. DA MATRÍCULA

17.1. Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado deverá pagar a taxa anual no valor de R\$175,00, depositado no Banco BANPARA, conta corrente nº. 182.071-0, agência 021-2.

17.2. O valor da taxa anual pode ser dividido em até três (3) vezes.

17.3. A matrícula dos candidatos aprovados no teste de seleção para ingresso na Musicalização, ocorrerá de acordo com o Programa e o respectivo dia no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, assim organizado:

a) Programa A (alunos de 07 a 09 anos): 29 e 30 de Setembro de 2015

b) Programa B (alunos de 10 a 14 anos): 01 e 02 de Outubro de 2015

c) Programa C (alunos de 15 a 19 anos): 02 de Outubro de 2015.

17.4. O candidato aprovado que se enquadrar nos itens 5.2, 5.3 e 6.1, poderão solicitar a isenção da taxa de matrícula no dia 28 de Setembro de 2015 na Secretaria do IECG.

17.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na Secretaria do IECG no dia 29/09/2015.

17.6. O candidato aprovado que tiver seu pedido de isenção deferido, poderá efetuar a matrícula a partir do dia 29 de setembro de 2015 obedecendo ao cronograma do item 17.3.

Belém, 07 de Agosto de 2015

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Superintendente da Fundação Carlos Gomes

Protocolo 861209

PORTARIA Nº 104/2015

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR legalmente instaurada pela Portaria nº 088/2015, publicada no DOE nº 32.925 do dia 10.07.2015.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-Pa, 05 de agosto de 2015.

PAULO JOSE CAMPOS DE MELO

Superintendente da FCG

Protocolo 861312